

DECRETO N° 31.848

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 31.528, DE 14 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DO PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA – LEI MUNICIPAL N° 7.410, DE 15 DE JUNHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 34831/2022,

DECRETA:

Art. 1º O Inciso VI do artigo 1º do Decreto n° 31.528, de 14/03/2022, que dispõe sobre a composição da Comissão Julgadora a que se refere o artigo 4º da Lei Municipal n° 7.410, de 15 de junho de 2016, regulamentada pelo Decreto n° 27.192, de 29 de agosto de 2017, fica alterado, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

VI – *LUIS FERNANDO SILVA SANDES* – Área cultural: Artes Plásticas, Artes Gráficas e Filatelia;

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de junho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300350033003000300034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

